



CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA
SESSÃO EXTRA
TURNO ÚNICO

APROVADO POR

←...UNANIMIDADE

←...VOTOS À FAVOR

←...VOTOS CONTRA

←...ABSTENÇÃO

Cachoeirinha 10/4/2024

[Signature]

PRESIDENTE

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº 01.006.870/0001-30
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

[Signature]
Edivaldo Gomes Marques
Vereador
Presidente

Edivaldo Gomes Marques
Vereador
Presidente

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024

“Modifica a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 010/2024.”

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 145, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação as seguintes Emendas modificativas:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 010/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, 10 de abril de 2024.

[Signature]
Apoliana da Silva Sousa Ferreira
Vereadora

[Signature]
Marcia Miranda Aguiar
Vereadora

[Signature]
José Gomes de Freitas
Vereador

[Signature]
Nazi Neto Pires Cirqueira
Vereador



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar as Emendas Modificativas ao **Projeto de Lei nº 010/2024** que **altera a redação do artigo 4º** do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos de contratação temporária do município de Cachoeirinha/TO.

A emenda apresentada se dá somente para corrigir a redação do art. 4º, tendo em vista a impossibilidade de retroatividade da presente Lei a data de 1º de abril de 2024, bem como sua desnecessidade, pois a referida obra sequer foi iniciada.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação das emendas ao projeto de lei, requerendo sejam os mesmos aprovados com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,


Apoliana da Silva Sousa Ferreira
Vereadora


Marcia Miranda Aguiar
Vereadora


José Gomes de Freitas
Vereador


Nazi Neto Pires Cirqueira
Vereador